**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4.750 Fls. 09
Edição 05 12 06
Aline

**LEI Nº 1.383, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2006.**

Ementa: Acrescenta parágrafo ao Art. 2º da Lei Municipal nº 1.301/2006, de 28-10-2006.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado, ao Art. 2º da Lei Municipal nº 1.301/2006, de 28-10-2006, o seguinte parágrafo:

"***Parágrafo Quarto*** – *No mês de dezembro, durante o período em que for autorizado o funcionamento do comércio até às 22 horas, será permitida a exploração de processos sonoros até o mesmo horário, desde que cumpridas as demais disposições da presente lei.*"

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e seis (05-12-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal